



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL (Nº 18/2023) - PROEXC UFAL

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS CTEC/PAESPE

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) e do Centro de Tecnologia (Ctec), torna público o Processo Seletivo para universitários atuarem como Bolsistas Ctec/Paespe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (Paespe) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), é um Programa vinculado à Pró-reitoria de Extensão, tem o propósito primordial de estimular jovens em vulnerabilidade social ao ingresso no ensino superior. Propósito este, que se concretiza por meio do incentivo à docência em universitários que atuam como ministrantes e conteudistas do pré-vestibular do Paespe e realizam atividades complementares. Reafirma, assim, o papel social que desempenha enquanto Programa de extensão de uma instituição pública de ensino superior.

1.2. Este Edital selecionará **20 (vinte) Bolsistas** para atuarem no (Ctec/Paespe).

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)/mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação (presencial) da Universidade Federal de Alagoas – (Campus A. C. Simões)**, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), - destaca-se que o calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação - de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1

1.6 Para o financiamento dessas 20 (vinte) vagas a partir **de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024**, durante o período de 12 (doze) meses, este cômputo de bolsas será financiado com recursos orçamentários, cujo teto Orçamentário é de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), na Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000.

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, iniciando no dia de **01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado havendo disponibilidade orçamentária.

1.8 Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista **deverá cadastrar o Plano de Atividades** do(a) bolsista, no Projeto de Extensão Ctec/Paespe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.9 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio das atividades, pelo(a) discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto. O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. **Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da Proex.** O/a bolsista deve registrar o relatório trimestral no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a do projeto de extensão ao qual estará vinculado, sob a supervisão da coordenação geral do PAESPE/2024. (sendo esta modalidade a comprovação da frequência do(a) bolsista).

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação (presencial) do Campus A. C. Simões;

b) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;

c) NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes

bolsas de assistência estudantil/UFAL como **Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pro-graduando.**

d) Não exercer atividade remunerada;

e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais programadas (de segunda a sábado) e para a carga horária exigida de no mínimo 20 (vinte) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), - destaca-se que o calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação, logo, os instrutores desenvolverão atividades do Paespe durante o recesso acadêmico de sua graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

SETOR/ FUNÇÃO	REQUISITOS	CURSO/ PERÍODO	HABILIDADES	VAGA S	TURNO	CADASTR O RESERVA
Ctec Paespe/ Instrutor	Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Ufal, nos cursos de Graduação (presencial) do Campus A. C. Simões;	Graduação (licenciatura ou bacharelado) A partir do 1º período	Obrigatório: Estar aberto ao aprendizado e às orientações; Capacidade para lidar com os diferentes públicos. Desejável: Conhecimento em empreendedorismo social; Conhecimento em redes sociais. Ter conhecimento em informática (Pacote Office)	20	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	20
TOTAL	-	-	-	20	-	20

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia 13 (SEGUNDA-FEIRA) de NOVEMBRO a 17 (SEXTA-FEIRA) de NOVEMBRO de 2023, exclusivamente em modo presencial através da entrega da carta de intenção (anexo deste edital) na sala do coordenador do Paespe Ufal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Setor/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Paespe/Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como monitor dos estudantes de ensino médio, extensionistas atendidos pelo Programa; • Executar atividades inerentes à 1 (uma) das 6 (seis) diretorias (acadêmica, administrativa, captação de recursos, esporte e saúde, inclusão digital e marketing/comunicação); • Participar de reuniões tutoriais (com os coordenadores do Programa); • Participar de reuniões internas (com os demais instrutores/monitores); • Participar de reuniões de outra natureza que tenham como objetivo divulgar as ações do Programa; • Participar de treinamentos/capacitações em empreendedorismo social; • Produzir relatório semestral de sua atuação no Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará nas etapas, discriminadas abaixo:

Tabela 1 – Etapas, caráter e peso.

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Declarações (Anexo II)	Eliminatória	-
02	Histórico analítico	Eliminatória	-
03	Comprovante de matrícula	Eliminatória	-
04	Carta de intenção (Anexo III)	Eliminatória	30%
05	Entrevista	Eliminatória	50%
06	Egresso de escola pública	Classificatória	10%
07	Egresso do Paespe	Classificatória	10%

6.2 Das etapas

- a) Carta de intenção (Anexo III): a entrega deverá ser feita pelo candidato em modo presencial na sala do coordenador do Paespe Ufal. A sala do coordenador do Paespe Ufal fica localizada no 1º piso Centro de Tecnologia, o horário de atendimento é de segunda a sexta das 10h às 16h, caso haja eventual ausência do coordenador, o candidato deverá retornar em outro dia/horário dentro do período previsto em edital. A carta deve ser escrita à mão livre *com caneta de cor azul ou preta*.
- b) Entrevista: a ser agendada com o coordenador do Paespe no ato de entrega da documentação. A banca da entrevista poderá ser composta pelos coordenadores do Programa e conselheiros (universitários egressos do Paespe que atuam em grupos do Pet do Ctec). Serão convocados para esta etapa até 40 (quarenta) candidatos, obedecendo à pontuação do item 04 (carta de intenção) e comprovações dos itens 06 e 07 da Tabela 1;
- c) Egresso de escola pública: deverá entregar comprovação escolar junto com a carta de intenção;
- d) Egresso do Paespe: deverá entregar a declaração de participação junto com a carta de intenção. A declaração deverá ser solicitada via e-mail (geiza.gomes@ctec.ufal.br), onde o universitário deverá informar o nome completo, o CPF e o ano de participação como aluno de ensino médio extensionista do Paespe Júnior ou Paespe.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia 06/12/2023, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as 30 (trinta) candidatos/as melhor classificados/as, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio do e-mail da vice coordenadora do Programa (geiza.gomes@ctec.ufal.br).

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	13.11.2023
02	Inscrições	13.11 a 17.11.2023
03	Entrevista	27.11.2023 a 02.12.2023
04	Resultado	06.12.2023
05	Início das atividades	03.01.2024

9. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

- Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
 - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência. Atraso de 3 relatórios: desligamento
- Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
 - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- Trancar ou concluir o curso.
- Apresentar baixo desempenho na avaliação de engajamento feito mensalmente pela equipe via Google Forms. Baixo desempenho na 1ª avaliação: advertência; Baixo desempenho na 2ª avaliação: desligamento.

9.2 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação Ctec/Paespe com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. ATENÇÃO: não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário. Bancos digitais aceitos que não tem dado problemas no DCF: INTER E NU PAGAMENTOS

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 01 de janeiro de 2024 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió, 07 de novembro de 2023.

Roberaldo Carvalho de Souza
Coordenador(a) do Ctec/Paespe

Vladimir Caramori Borges de Souza
Diretor do Centro de Tecnologia

Cézar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I – LISTA DE CHECAGEM

Entregar os itens juntos (grampeado ou com clipe ou encadernado ou em envelope, etc).

Item	Situação
A. Histórico analítico – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue
B. Comprovante de matrícula – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue
C. Carta de intenção (Anexo III) – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue
D. Egresso de escola pública	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica
E. Egresso do Paespe	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica

ANEXO II – DECLARAÇÕES

- I.** Posso disponibilidade nas manhãs de sábado (7h30 às 12h30)
 Sim Não
- II.** Posso disponibilidade no recesso acadêmico – as ações do Paespe Ufal são mantidas nesse período
 Sim Não
- III.** Posso disponibilidade para 20h semanais, inclusa as manhãs de sábado
 Sim Não
- IV.** Posso disponibilidade para reuniões tutoriais com os coordenadores
 Sim Não
- V.** Posso disponibilidade para reuniões internas com os instrutores
 Sim Não
- VI.** Posso disponibilidade para participação em uma das diretorias
 Sim Não
- VII.** Declaro NÃO possuir vínculo empregatício (remunerado ou não)
 Afirmo NÃO afirmo
- VIII.** Declaro NÃO ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, exceto Auxílio Alimentação, Auxílio creche e Auxílio Moradia
 Afirmo NÃO afirmo


Maceió, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATO(A): _____ TELEFONE: _____

CURSO: _____ TURNO: () Manhã () Tarde () Noturno () Integral

<p>ESCRITA À MÃO  CANETA DE COR AZUL OU PRETA</p> <p>A SER ENTREGUE PESSOALMENTE NA SALA DO COORDENADOR DO PAESPE UFAL</p> <p>A sala do Prof. Roberaldo Carvalho de Souza fica localizada no 1º piso Centro de Tecnologia, o horário de atendimento é de segunda a sexta das 10h às 16h, caso haja eventual ausência do coordenador, o candidato deverá retornar em outro dia/horário dentro do período previsto em edital.</p>

Maceió, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)